



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº0305.001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, Estado de Alagoas**, através da Prefeita **Rosiana Lima Beltrão Siqueira**, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, do tipo **Menor Preço**, cujo critério de julgamento será **POR ITEM**, sob o regime de execução indireta, regido pelas Leis nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014), e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e anexos, a realizar-se **às 10:00 horas do dia de 27 de Maio de 2019 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Sala do Departamento de Licitação, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas 32 – Centro / Feliz Deserto – AL. CEP: 57 220-000, E-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com / Fone: (82) 3556-1122.

OBSERVAÇÕES:

- Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.
- Havendo necessidade, poderá ser suspensa a sessão inicial, com a definição de nova data para a continuidade do certame, data esta a ser definida no decorrer da sessão, na presença dos participantes.
- **Processo Licitatório com divisão de cotas reservadas e de participação exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos no Inciso I do Art 48 da Lei Complementar 123/2006 (Alterada pela LC 147/2014).**

1.0 DO OBJETO E DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO:

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de Material de Expediente, **para atender às necessidades do Município De Feliz Deserto/AL**, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital a fim de dar cumprimento às disposições preconizadas nas *Leis nºs 8.666 de 21.06.1993, e 10.520 de 17.07.2002*.
- 1.2 O valor máximo admitido para a aquisição, objeto deste edital será de **R\$ 1.886.339,15 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Almofada para carimbo - material: caixa plástica, almofada absorvente revestida de tecido, tamanho grande, tipo entintada. Cores: azul, preto e	UND	200		R\$ 5,93	R\$ 1.186,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	vermelho. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.					
02	Apontador lápis - material: metal e plástico, tipo escolar. Características adicionais: com depósito. Ref.: Tris; Maped; Faber Castell, equivalente ou superior.	UND	2.000		R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
03	Bloco recado, material papel , tipo removível, autoadesivo, 38mmx 50mm, post it, pacote com 04 blocos de 100 folhas em cores variadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ref: 3M, equivalente ou superior.	PCT	500		R\$ 10,63	R\$ 5.315,00
04	Bloco recado, material papel , tipo removível, autoadesivo, 76mm x 102mm, post it, com 100 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cores: amarelo, neon rosa e neon verde. Ref: 3M, equivalente ou superior.	UND	500		R\$ 11,83	R\$ 5.915,00
05	Borracha escolar 2 em 1 - bicolor (azul e vermelho), para apagar traços à lápis ou caneta. Características adicionais: não mancha o papel e formato chanfrado (com quinas), que auxilia na precisão ao apagar. Embalagem: - Caixa com 40 unidades	CX	130		R\$ 52,37	R\$ 6.808,10
06	Borracha apagadora tipo ponteira branca. – Embalagem com 100 unidades.	PCT	350		R\$ 29,80	R\$ 10.430,00
07	Caneta esferográfica , material plástico, formato corpo sextavado, ponta de aço inoxidável, com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Caixa com 50 unidades. Cores: tinta azul, preta ou vermelha. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	CX	1.400		R\$ 52,00	R\$ 72.800,00
08	CLIPS 2/0 para papel aço galvanizado em arame de aço revestido com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades.	CX	1.500		R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
09	CLIPS 4/0 para papel aço galvanizado em arame de aço revestido com tratamento anti-ferrugem. Caixa com	CX	1.500		R\$ 2,20	R\$ 3.300,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	50 unidades.					
10	CLIPS 6/0 para papel aço galvanizado em arame de aço revestido com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 25 unidades.	CX	1.500		R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
11	CLIPS 8/0 para papel aço galvanizado em arame de aço revestido com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 25 unidades.	CX	1.500		R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
12	Cola em bastão , tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso 10g, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação tipo escolar, lavável, dados de fabricação do produto e marca do fabricante no rótulo. Caixa com 12 unidades.	CX	1.500		R\$ 16,57	R\$ 24.855,00
13	Cola branca , composição polivinil acetato - pva, aplicação tipo escolar. Características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido com 90 gramas. Caixa com 12 unidades.	CX	800		R\$ 31,67	R\$ 25.336,00
14	Corretivo líquido , fórmula à base de água: sem odor, não tóxico - secagem rápida, frasco com 18ml. Caixa com 12 unidades.	CX	250		R\$ 17,97	R\$ 4.492,50
15	Elástico Látex Amarelo (Liga) nº 18. Composição borracha natural, resistente. Embalagem de 1kg , com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PCT	300		R\$ 58,33	R\$ 17.499,00
16	Estilete estreito , com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina em aço com tratamento galvanizado e encaixe por pressão.	UND	500		R\$ 1,33	R\$ 665,00
17	Estilete tipo largo , espessura 22, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 8mm em aço com tratamento galvanizado e encaixe por pressão.	UND	300		R\$ 2,17	R\$ 651,00
18	Extrator de grampo , material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UND	150		R\$ 1,97	R\$ 295,50
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48 mm x 50m - Fita adesiva transparente de polipropileno para empacotamento e uso geral, com adesivo a base de resina/borracha com	UND	2.000		R\$ 6,43	R\$ 12.860,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	dimensões de 48mm x 50m. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos na parte interna do rolo.					
20	Fita adesiva, tipo DUREX - 12mm x 30m. Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 10 unidades.	PCT	2.000		R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
21	Lápis grafite , material corpo madeira reflorestada, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB nº 2 , formato corpo cilíndrico, grafite ultra resistente. Caixa com 72 unidades. Ref: Faber Castell, equivalente ou superior.	CX	500		R\$ 73,33	R\$ 36.665,00
22	Marca texto em gel , material plástico, tipo ponta fluorescente, não tóxico, não resseca, ponta retrátil. Cores: amarelo, rosa, laranja e verde – caixa com 12 unidades. Ref: Faber Castell, equivalente ou superior. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	CX	400		R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
23	Régua comum, material plástico cristal , comprimento 30cm, graduação milimétrica, transmitância transparente. Pacote com 25 unidades.	PCT	200		R\$ 62,23	R\$ 12.446,00
24	Régua comum, material plástico cristal , comprimento 50cm , graduação milimétrica, transmitância transparente.	UND	100		R\$ 5,47	R\$ 547,00
25	Saco plástico protetor de documentos , furação universal, cristal liso, transparente, sem aderência ao papel, PP super-resistente, tamanho A4, medida 23,4cm x 30,4cm. Pacote contendo 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Ref: Chies equivalente ou superior.	PCT	200		R\$ 22,07	R\$ 4.414,00
26	Tinta para carimbo - Comp.: água, resina, corantes, glicóis e aditivos. Na embalagem deve conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 40ml. Cores: azul, preta ou vermelha. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	75		R\$ 6,40	R\$ 480,00
27	Envelope saco Kraft Ouro - Tamanho = 162 x 229 mm; Gramatura: 80 g/m ² ; Formato = Saco.	CX	100		R\$ 31,00	R\$ 3.100,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	Caixa com 100 unidades.					
28	Envelope saco Kraft ouro - Tamanho = 260mm x 360mm; Papel Kraft Ouro; Gramatura = 80g/m ² ; Formato = Saco. Caixa com 100 unidades.	CX	100		R\$ 51,67	R\$ 5.167,00
29	Envelope saco Kraft Ouro - Tamanho= 229 x 324 mm (ideal para folhas A4); Gramatura: 80 g/m ² . Caixa com 100 unidades.	CX	100		R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
30 dos 75%	Papel A4 para uso em serviços de impressão e reprográficos , gramatura 75g/m ² , nas dimensões de 210x297mm, formato A4, pacote (resma) com 500 folhas, acondicionados em embalagem térmica, resinada, resistente à umidade (BOPP), papel alcalino, cor ultra branco, corte uniforme (rotativo), superfície de alta resistência, alto desempenho em todo tipo de atividade. Caixa com 10 resmas. Ref: Chamex, Report equivalente ou superior.	CX	1.125		R\$ 241,67	R\$ 271.878,75
30 dos 25%	Papel A4 para uso em serviços de impressão e reprográficos , gramatura 75g/m ² , nas dimensões de 210x297mm, formato A4, pacote (resma) com 500 folhas, acondicionados em embalagem térmica, resinada, resistente à umidade (BOPP), papel alcalino, cor ultra branco, corte uniforme (rotativo), superfície de alta resistência, alto desempenho em todo tipo de atividade. Caixa com 10 resmas. Ref: Chamex, Report equivalente ou superior.	CX	375		R\$ 241,67	R\$ 90.626,25
31	Papel carbono , material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor azul. Caixa com 100 unidades.	CX	50		R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
32	Papel sulfite , material celulose vegetal, gramatura 75, A4 210mm x 297mm, resma com 500 folhas acondicionados em embalagem térmica, resinada, resistente à umidade (BOPP), corte uniforme (rotativo), superfície de alta resistência, alto desempenho em todo tipo de atividade. Ref: Suzano, Report Colorido, equivalente ou superior. Cores: amarelo, azul, rosa ou verde. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	RESMA	1.600		R\$ 29,67	R\$ 47.472,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

33	Calculadora eletrônica - tipo mesa , 12 dígitos, aplicação financeira, alimentação tipo pilha/ bateria.	UND	150		R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
34	Grampeador de Mesa com capacidade para grampear até 100 folhas , estrutura metálica, apoio emborrachado e ajuste de profundidade.	UND	30		R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
35	Grampeador com capacidade para grampear até 30 folhas , tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, utiliza grampos 26/6 , aplicação papel.	UND	200		R\$ 31,73	R\$ 6.346,00
36	Grampeador Tapeceiro – feito em estrutura metálica de alta resistência, utilizado para fixação em madeira, tecidos, plástico, entre outros. grampos suportados: 106/6.106/8.	UND	50		R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
37	Grampo para grampeador 106/8 , fabricado material metal, tratamento galvanizado, qualidade superior, tamanho 106/08 . Caixa com 3.000 grampos.	CX	300		R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
38	Grampo para grampeador , material metal, tratamento galvanizado, qualidade superior, tamanho 26/6 . Caixa com 5000 grampos.	CX	500		R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
39	Grampo para grampeador , material metal, tratamento galvanizado, qualidade superior, tamanho 23/13 . Caixa com 1.000 grampos.	CX	300		R\$ 13,27	R\$ 3.981,00
40	Perfurador de papel universal 2 furos , Sistema De Trava; Guia De Centralização Da Folha; Estrutura Metálica; Bandeja Coletora De Grande; Capacidade até 20 Folhas.	UND	100		R\$ 28,17	R\$ 2.817,00
41	Perfurador de papel universal 2 furos , Sistema De Trava; Guia De Centralização Da Folha; Estrutura Metálica; Bandeja Coletora De Grande Capacidade até 65 Folhas.	UND	150		R\$ 70,33	R\$ 10.549,50
42	Tesoura Office , em aço inox, comprimento a partir de 17 cm, multiuso, cabo em polipropileno e ergonômico/anatômico, lâminas e rebite em aço inoxidável, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Ref.: Maped, Jocar Office,	UND	650		R\$ 16,00	R\$ 10.400,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	equivalente ou superior.					
43	Tesoura Escolar Ponta Redonda com Escala , material aço inoxidável, cabo em polipropileno Caixa com 20 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150		R\$ 97,33	R\$ 14.599,50
44	Tesoura Grande para Costura , lâminas em aço inox e cabo em polipropileno encaixe para 4 dedos, atóxica, medindo cerca de 21cm. Ref.: Jocar Office, Tramontina, equivalente ou superior. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400		R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
45	Bateria 9w , para aparelhos diversos.	UND	250		R\$ 13,83	R\$ 3.457,50
46	Pilha Alcalina Pequena AA	UND	1.000		R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
47	Pilha moeda de lithium CR2032 . Cartela com 5 unidades.	CARTELA	100		R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
48	Capa de papel para CD e DVD . Visor transparente, medindo 12,5 cm x 12,5 cm, cores variadas. Pacote com 100 unidades.	PCT	50		R\$ 15,43	R\$ 771,50
49	CD-R Recordable Virgem 1x-52x 80min/700mb , indicado para gravação de dados. Caixa com 50 unidades.	CX	35		R\$ 46,67	R\$ 1.633,45
50	DVD-R gravável – 4,7GB / 120 minutos . Pino com 50 unidades.	PINO	20		R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
51	Marcador Permanente , material plástico, escrita com traço fino e grosso, tinta à base de álcool de rápida secagem. Ideal para escrita em plástico, acrílico, vidro, metal, madeira, azulejo, papelão, foto, CD, DVD e outras superfícies. Caixa com 12 unidades.	CX	50		R\$ 55,67	R\$ 2.783,50
52	Alfinete mapa , material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, comprimento 15, aplicação mural. Caixa com 50 unidades.	CX	150		R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
53	Colchete fixação , material aço, tratamento superficial latinado, tamanho nº 5. Caixa com 50 unidades.	CX	150		R\$ 7,77	R\$ 1.165,50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

54	Percevejo , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 6 . Caixa com 50 unidades.	CX	150		R\$ 11,17	R\$ 1.675,50
55	Quadro avisos , comprimento 120, finalidade anexar avisos, material moldura madeira, características adicionais sem porta, altura 90.	UND	30		R\$ 117,67	R\$ 3.530,10
56	Quadro avisos , material cortiça, comprimento 90, largura 60, finalidade mural.	UND	30		R\$ 85,67	R\$ 2.570,10
57	Adesivo instantâneo multiuso , acondicionado em frasco plástico, com bico para aplicação, ideal para áreas pequenas. Cola metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos etc. Frasco de 20g .	UND	500		R\$ 10,17	R\$ 5.085,00
58	Bexiga lisa de 7" , material látex; 7" (polegadas), formato padrão. Pacote com 50 unidades , não sortido, com cor individual cada pacote. Cores a combinar na solicitação de fornecimento.	PCT	500		R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
59	Bola de Isopor Maciça - 015 mm - Pacote com 200 uniddades.	PCT	30		R\$ 213,33	R\$ 6.399,90
60	Bola de Isopor Maciça - 030mm - Pacote com 100 unidades.	PCT	50		R\$ 161,67	R\$ 8.083,50
61	Bola de Isopor Maciça - 050mm - Pacote com 40 unidades.	PCT	50		R\$ 121,00	R\$ 6.050,00
62	Bola de Isopor Maciça - 070mm - Pacote com 25 unidades.	PCT	50		R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
63	Bola De Isopor Oca - 200mm	UND	500		R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
64	Cola, aplicação isopor , composição borracha e resina sintética, cor incolor, características adicionais resistência até 55°C, secagem máxima 20 minutos, tipo pastosa. Embalagem 90gramas .	UND	1.000		R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
65	Fita adesiva colorida , tipo DUREX, multiuso, fabricada em acetato, adesivo sintético, medindo de 12mm x 30m. Cores variadas . Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	2.500		R\$ 1,27	R\$ 3.175,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

66	Fita dupla face 12mmx30m - adesivo à base de borracha e resina, e liner de papel siliconado. Embalagem com 8 rolos.	PCT	500		R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
67	Palito para churrasco 3.5x250mm. Pacote com 100 palitos	PCT	100		R\$ 6,27	R\$ 627,00
68	Palito De Picolé 10mm largura. Caixa com 1.000 unidades.	CX	100		R\$ 6,27	R\$ 627,00
69	Papel autoadesivo transparente, tipo contact. Com 0,06mm De Espessura. Largura de 45cm e rolo de 25 metros.	ROLO	200		R\$ 75,97	R\$ 15.194,00
70	Papel autoadesivo colorido, tipo contact. Com 0,06mm De Espessura. Largura de 45cm e rolo de 10 metros. Obs.: cor a critério da contratada ao fazer o pedido.	ROLO	500		R\$ 62,53	R\$ 31.265,00
71	Agenda permanente com capa dura, contém meses e dias em português e inglês, contendo 96 folhas pautadas e calendários.	UND	150		R\$ 25,47	R\$ 3.820,50
72	Caderno em espiral universitário com capa dura, encadernação em espiral, material celulose vegetal, composto por 10 matérias , 20 folhas pautadas por matéria, totalizando 200 folhas, capa unissex, dimensões aproximadas 203x280mm. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	UND	300		R\$ 17,33	R\$ 5.199,00
73	Caderno espiral 1/4, 96 folhas, medindo aproximadamente 14cm X 21cm.	UND	1.000		R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
74	Livro ata, material papel off-set quantidade folhas 100 , gramatura 75, comprimento 320, largura 220, com índice, folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página, tipo capa cartonado.	UND	150		R\$ 18,17	R\$ 2.725,50
75	Livro ata, material papel off-set quantidade folhas 200 , comprimento 320, largura 220, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página, tipo capa cartonado	UND	150		R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
76	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100 , comprimento 216, largura 153, tipo	UND	100		R\$ 11,67	R\$ 1.167,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54.					
77	Caneta hidrocor, estojo 12 cores , material plástico, ponta super macia e resistente, tinta lavável, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ESTOJO	500		R\$ 9,83	R\$ 4.915,00
78	Caneta hidrocor estojo 24 cores , material plástico, ponta super macia e resistente, tinta lavável, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ESTOJO	500		R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
79	Cola colorida , composição polivinil acetato - pva, aplicação escolar, características adicionais, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo líquido, potes plásticos com 23g. Caixa com 06 embalagens cores variadas.	CX	500		R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
80	Cola glitter colorida , composição polivinil acetato - pva, aplicação escolar, características adicionais, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo líquido, potes plásticos com 23g. Caixa com 06 embalagens cores variadas.	CX	500		R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
81	Giz cera , material cera plástica com corante atóxico, tipo estaca, caixa com 12 unidades em cores variadas. Peso líq. 315g. Ref.: Faber Castell, Acrilex, equivalente ou superior.	CX	500		R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
82	Giz cera , material cera plástica com corante atóxico, tipo estaca triangular, caixa com 12 unidades em cores variadas. Peso líq. 95g. Ref.: Faber Castell, Acrilex, equivalente ou superior.	CX	500		R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
83	Glitter em pó de uso escolar , pote de 3g em cores variadas. Caixa com 6 cores.	CX	500		R\$ 10,27	R\$ 5.135,00
84	Lápis de cor , revestido em madeira, comprimento 17,5 cm variação de 0,5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem: Caixa com 24 cores , com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Ref.: Maped, Faber Castell, equivalente ou superior.	CX	500		R\$ 16,00	R\$ 8.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

85	Massa de modelar , composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12, cor sortida, características opcionais sem moldes, atóxica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ref.: Faber Castell, Acrilex, equivalente ou superior.	CX	1.000		R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
86	Tinta guache , não tóxica, solúvel em água, composição resina vinílica / água / pigmento / cargas e conservante, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Frasco com 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cores variadas . Ref.: Acrilex, equivalente ou superior. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	1.500		R\$ 8,83	R\$ 13.245,00
87	Tinta guache , não tóxica, solúvel em água, composição resina vinílica / água / pigmento / cargas e conservante, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. composição resina vinílica / água / pigmento / cargas e conservante, aplicação multiuso. Frasco com 15ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 06 unidades em cores variadas . Ref.: Faber Castell, Acrilex, equivalente ou superior.	CX	2.000		R\$ 6,07	R\$ 12.140,00
88.1 dos 75%	Bastão de cola quente - Refil Fina. Pacote com 1 Kg.	PCT	750		R\$ 82,00	R\$ 61.500,00
88.2 dos 25%	Bastão de cola quente - Refil Fina. Pacote com 1 Kg.	PCT	250		R\$ 82,00	R\$ 20.500,00
89.1 dos 75%	Bastão de cola quente - Refil Grossa - Pacote com 1kg	PCT	750		R\$ 147,00	R\$ 110.250,00
89.2 dos 25%	Bastão de cola quente - Refil Grossa - Pacote com 1kg	PCT	250		R\$ 147,00	R\$ 36.750,00
90	Pistola Para Cola Quente					



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	Profissional - Prático para fazer reparos: Domésticos, brinquedos, Artesanatos, Flores Artificiais, Decorações, Móveis, Madeira, Papelão e muito mais. Aplicação: BASTÃO GROSSO Voltagem: Bivolt 127V/220V 50/60Hz. Com Certificado do INMETRO.	UND	200		R\$ 33,33	R\$ 6.666,00
91	Pistola Para Cola Quente Profissional - Prático para fazer reparos: Domésticos, brinquedos, Artesanatos, Flores Artificiais, Decorações, Móveis, Madeira, Papelão e muito mais. Aplicação: BASTÃO FINO. Voltagem: Bivolt 127V/220V 50/60Hz. Com Certificado do INMETRO.	UND	200		R\$ 21,33	R\$ 4.266,00
92	Placas isopor (tipo: folha) , comprimento 100, largura 50, alta densidade, espessura 3cm.	UND	500		R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
93	Placas isopor (tipo: folha) , comprimento 100, largura 50, alta densidade, espessura 5cm.	UND	500		R\$ 20,83	R\$ 10.415,00
94	Placas isopor (tipo: folha) , comprimento 100, largura 50, alta densidade, espessura 10mm.	UND	500		R\$ 11,67	R\$ 5.835,00
95	Pincel , material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 00.	UND	500		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
96	Pincel , material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 02.	UND	500		R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
97	Pincel , material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 04.	UND	500		R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
98	Pincel , material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 06.	UND	500		R\$ 3,07	R\$ 1.535,00
99	Pincel , material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon, tamanho 08.	UND	500		R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
100	Pincel , material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 14.	UND	500		R\$ 4,53	R\$ 2.265,00
101	Pincel , material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon,	UND	500		R\$ 5,53	R\$ 2.765,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	tamanho 16.					
102	Pincel , material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 22.	UND	500		R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
103	Pincel , material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 24.	UND	500		R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
104	Pincel , material cabo plástico, tipo chato , material cerda nylon, tamanho 02.	UND	500		R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
105	Pincel , material cabo plástico, tipo chato , material cerda nylon, tamanho 04.	UND	500		R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
106	Pincel , material cabo plástico, tipo chato , material cerda nylon, tamanho 06.	UND	500		R\$ 4,13	R\$ 2.065,00
107	Pincel , material cabo plástico, tipo chato , material cerda náilon, tamanho 08.	UND	500		R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
108	Pincel , material cabo plástico, tipo chato , material cerda nylon, tamanho 14.	UND	500		R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
109	Pincel , material cabo plástico, tipo chato , material cerda nylon, tamanho 16.	UND	500		R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
110	Pincel , material cabo plástico, tipo chato , material cerda nylon, tamanho 22.	UND	500		R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
111	Pincel , material cabo plástico, tipo chato , material cerda nylon, tamanho 24.	UND	500		R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
112	Tela de pintura , material tecido algodão, comprimento 30, largura 40 , uso artístico, características adicionais moldura em madeira.	UND	600		R\$ 18,83	R\$ 11.298,00
113	Tela de pintura , material tecido algodão, comprimento 50, largura 70 , uso artístico, características adicionais moldura em madeira.	UND	600		R\$ 46,33	R\$ 27.798,00
114	Tinta para tecido/ serigráfica , componentes à base resina acrílica não tóxicas, tipo secagem ar, aplicação tecidos algodão. Frasco 37ml , com dados de identificação do produto,	FRASCO	2.000		R\$ 5,50	R\$ 11.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (prazo mínimo de 6 meses a partir da entrega). Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.					
115	Cartolina laminada , material celulose vegetal, gramatura 200g, Tamanho: 48 cm X 60 cm. Embalagem plástica com 20 folhas Cores: Prata, ouro, vermelho, pink, azul, verde. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	PCT	400		R\$ 46,67	R\$ 18.668,00
116	Papel camurça , material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores: azul, amarelo, branco, cinza, vermelho, verde, marrom, preto e rosa. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	2.000		R\$ 2,03	R\$ 4.060,00
117	Papel cartolina , material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 330, largura 220. Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	3.000		R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
118	Papel celofane , comprimento 100, largura 85, espessura 0,07, aplicação trabalhos educativos, apresentação folha. Cores: incolor, amarelo, azul, verde, vermelho e rosa. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	2.000		R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
119	Papel Color Set , 120 gramas, 48cmx 65cm. Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	3.500		R\$ 1,90	R\$ 6.650,00
120	Papel crepom , material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48. Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	3.500		R\$ 1,78	R\$ 6.230,00
121	Papel vergê , material celulose vegetal, tipo colorido, cor branco , gramatura 180, dimensões 660 x 960. Caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	CX	300		R\$ 19,33	R\$ 5.799,00
122	Papel vergê , material celulose vegetal, tipo colorido, cor creme , gramatura 180, dimensões 660 x 960. Caixa com 50 folhas, com dados de identificação	CX	300		R\$ 19,33	R\$ 5.799,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	do produto, marca do fabricante.					
123	Papel vergê , material celulose vegetal, tipo colorido, cor pérola , gramatura 180, dimensões 660 x 960. Caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	CX	300		R\$ 19,33	R\$ 5.799,00
124	Papel cartão tipo opaline branco 180g liso e sem textura – branco alcalino, ideal para aplicação de tinta guache, nanquim e aquarela. 180g, tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	400		R\$ 19,33	R\$ 7.732,00
125	PAPEL 40KG – medindo aproximadamente 0660 mm X 0960mm.	FOLHA	300		R\$ 1,90	R\$ 570,00
126	Emborrachados – EVA (Etil Vinil Acetato) , espessura 2, padrão liso, resistente, inodoro, comprimento 60, largura 40. Embalagem com 10 unidades adicionada em saco plástico. Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	PCT	3.000		R\$ 24,00	R\$ 72.000,00
127	Folha de E.V.A. com glitter - tamanho 40cm x 48cm e espessura de 1,5mm. Cores: azul claro, azul escuro, amarelo, branco, ouro, prata, rosa, verde claro, verde escuro e vermelho. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	4.000		R\$ 6,30	R\$ 25.200,00
128	TNT Tecido Não Tecido , gramatura 60, largura 1,40. Rolo com 50 metros. Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	ROLO	150		R\$ 115,67	R\$ 17.350,50
129	Apagador quadro branco , material base feltro, material corpo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	800		R\$ 6,43	R\$ 5.144,00
130	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta de acrílico de 4.00mm, macia e não deformável. Tipo da carga recarregável. Caixa com 06 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores: azul, preta e vermelha. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	CX	120		R\$ 29,33	R\$ 3.519,60



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

131	Quadro branco , material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura madeira encerada, cor moldura natural, finalidade marcador, largura 90, comprimento 120.	UND	50		R\$ 115,33	R\$ 5.766,50
132	Quadro branco , material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura madeira encerada, cor moldura natural, finalidade marcador, (1,20m de largura e 2,00 m de comprimento), aproximadamente.	UND	50		R\$ 220,33	R\$ 11.016,50
133	Tinta para recarregar pincel para quadro branco. Frasco de 200ml. Cores: azul, preta e vermelha. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	FRASCO	100		R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
134	Caixa arquivo morto , material plástico corrugado flexível, Dimensões aproximadas: 360 x 135 x 250 mm. Cores: branco, preto, cinza. Aplicação arquivamento de documentos. Pacote com 05 unidades.	PCT	250		R\$ 33,33	R\$ 8.332,50
135	Grampo trilho plástico - grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, 80mm para 200 fls 75gr. Pacote com 50 unidades.	PCT	500		R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
136	Pasta Az Ofício Lombo Largo em PVC rígido Pasta/fichário registradora cor preta , tamanho ofício, nas dimensões 62x37cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo de plástico POKF com tratamento antibactéria (PP + Carbono), cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, presilha de documentos compressor de metal, visor/janela plástica soldada no dorso da pasta, com etiqueta de papel impressa, rados para travamento da pasta quando fechada. Ref: CHIES equivalente ou superior.	UND	2.000		R\$ 13,97	R\$ 27.940,00
137	Pasta catálogo c/ 100 envelopes , formato ofício, com bolso e com visor, colchetes, 100 envelopes. Dimensões: 243 x 330. Ideal para documentos em formato ofício.	UND	100		R\$ 40,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

138	Pasta Aba com Elástico Ofício Lombo largo, em polipropileno transparente, cor cristal ou fumê Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 35x23x5,5cm.	UND	1.000		R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
139	Pasta Aba com Elástico Fina Tamanho Ofício, em polipropileno transparente, cor cristal ou fumê. Dimensões: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	500		R\$ 36,67	R\$ 18.335,00
140	Pasta sanfonada A4 , com 12 divisões, em polipropileno, com visores transparentes, etiquetas para identificação das divisórias, fechamento de elástico e botão ou velcro. Ref: DELLO, DAC equivalente ou superior.	UND	200		R\$ 29,23	R\$ 5.846,00
141	Pasta Suspensa Marmorizada Plastificada, largura 360 mm, altura 240 mm, acompanha etiqueta (off-set 120 g/m ²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm (PS), gramatura 240 g/m ² . Cor: castanho. Ref: DELLO equivalente ou superior.	UND	3.000		R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
142	Capa Encadernação A4 , comprimento 297, largura 210, transmitância transparente incolor, aplicação encadernação. Pacote com 100 unidades.	PCT	200		R\$ 37,17	R\$ 7.434,00
143	Contracapa Encadernação A-4 , comprimento 297, largura 210, preto fosco, aplicação encadernação. Pacote com 100 unidades.	PCT	200		R\$ 37,17	R\$ 7.434,00
144	Espiral encadernação , material plástico, 07mm para 25 folhas, pacote com 100 unidades, cor preta.	PCT	200		R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
145	Espiral encadernação , material plástico, 09mm para 50 folhas, pacote com 100 unidades.	PCT	200		R\$ 25,67	R\$ 5.134,00
146	Espiral encadernação , material plástico, 12mm para 70 folhas, pacote com 100 unidades.	PCT	200		R\$ 29,67	R\$ 5.934,00
147	Espiral encadernação , material plástico, 14mm para 85 folhas, pacote com 100 unidades.	PCT	200		R\$ 39,67	R\$ 7.934,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

148	Espiral encadernação , material plástico, 17mm para 100 folhas, pacote com 100 unidades.	PCT	200		R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
149	Espiral encadernação , material plástico, 20mm para 120 folhas, pacote com 80 unidades.	PCT	200		R\$ 52,33	R\$ 10.466,00
150	Espiral encadernação , material plástico, 23mm para 140 folhas, pacote com 80 unidades.	PCT	200		R\$ 54,67	R\$ 10.934,00
151	Espiral encadernação , material plástico, 25mm para 160 folhas, pacote com 48 unidades.	PCT	200		R\$ 55,67	R\$ 11.134,00
152	Espiral encadernação , material plástico, 29mm para 200 folhas, pacote com 36 unidades.	PCT	200		R\$ 52,67	R\$ 10.534,00
153	Espiral encadernação , material plástico, 33mm para 250 folhas, pacote com 27 unidades.	PCT	200		R\$ 53,33	R\$ 10.666,00
1544	Espiral encadernação , material plástico, 40mm para 350 folhas, pacote com 18 unidades.	PCT	200		R\$ 53,67	R\$ 10.734,00
155	Espiral encadernação , material plástico, 45mm para 400 folhas, pacote com 15 unidades.	PCT	200		R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
156	Espiral encadernação , material plástico, 50mm para 450 folhas, pacote com 12 unidades.	PCT	200		R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
157	Bandeja organizadora acrílica articulável para correspondência em poliestireno, na cor fumê ou incolor, tamanho ofício. Ref.: Dello, Acrimet, equivalente ou superior.	UND	150		R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
158	Porta-lápis/clipse/lembrete , material acrílico, cor incolor ou fumê, tipo conjugado. Dello, Acrimet, equivalente ou superior.	UND	400		R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
159	Prancheta acrílica A4 , prancheta em poliestireno no tamanho A4. Cor incolor ou preta.	UND	500		R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
160	Prancheta Mdf A4 Prendedor de Metal , prancheta em madeira no tamanho A4, com os cantos arredondados e prendedor metálico tradicional.	UND	500		R\$ 7,17	R\$ 3.585,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- 1.3 Este Edital, e seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta e retirada na **Sala do Departamento de Licitação**, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas 32 – Centro / Feliz Deserto – AL. CEP: 57 220-000, Fone: (82) 3556-1115, no **horário das 08:00 às 13:00h**. Poderá também ser adquirido pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com, ou ainda pelo site oficial deste Município: <http://www.felizdeserto.al.gov.br>.

2.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Somente poderão participar desta Licitação as pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que **comprovem ser do ramo do objeto licitado, cuja comprovação far-se-á através do Contrato Social**, bem como que atendam as exigências contidas nos subitens **6.0 e 7.0** deste instrumento, intitulados respectivamente: **DA PROPOSTA DE PREÇOS e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e que apresentarem a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Modelo ANEXO III)**, e ainda que atendam às demais exigências e condições previstas neste Edital;

- 2.2 É vedada a participação de empresa:

- a) Pertencente ao autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- d) Que esteja sob suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Feliz Deserto.
- e) Cooperativas ou empresas estejam reunidas em consórcio ou coligação.
- f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

- 2.1 Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados ou controladores sejam servidores da mesma.

- 2.3 **Quando da aquisição do Edital é necessário o preenchimento e envio/entrega do protocolo de recebimento do edital (ANEXO VII).**

- 2.4 **Não será permitido o encaminhamento dos ENVELOPES nº01 e 02 (Proposta e Documentos de Habilitação), respectivamente, via correspondência, de qualquer tipo, através dos Correios.**

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital, protocolando o pedido até *02 (dois) dias úteis* antes da data fixada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.2 A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) formalmente e deverá(ão) ser protocolada(s) pela *Pregoeiro* ou por membro da *Equipe de apoio*.
- 3.3 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.4 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas deverão ser encaminhadas à Pregoeiro, por escrito, em até 02 (dois) dias antes da data de entrega das propostas e dos documentos de habilitação, no endereço abaixo:

Pregoeira: Amanda Karina Guerra Rocha

Endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas 32 – Centro / Feliz Deserto – AL

C E P: 57 220-000

Fone: (82) 3556-1151

E-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com

4.0 DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1 Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo quando for o caso assinar a declaração em modelo fornecido pelo Pregoeiro.
- 4.2 **Para o credenciamento o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:**
 - a) Contrato, estatuto social ou ato constitutivo, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante o órgão competente;
 - b) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos na alínea “a” (acima), apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, cuja procuração deverá conter a indicação dos poderes do mandante para outorga;
 - b.1) No caso de apresentação de Carta de Credenciamento, deverá esta ser assinada pelo sócio administrador da empresa com firma reconhecida, além da descrição dos poderes específicos acima citados.
 - c) Cópia autenticada ou devidamente acompanhada dos originais dos documentos de identificação com foto do representante legal (Carteira de Habilitação, RG ou Identificação Profissional Expedida por Órgão Federal) e CPF.
- 4.3 Junto aos documentos de credenciamento, o licitante também deverá apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- a) *Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação*, conforme modelo estabelecido neste Edital (**Modelo ANEXO II**);
- b) Para efeito de aplicação da *Lei Complementar nº123 de 14/12/2006*, o licitante enquadrado como *microempresa (ME)* ou *empresa de pequeno porte (EPP)* deverá apresentar a *Declaração de Enquadramento*, conforme modelo estabelecido neste Edital (**Modelo do ANEXO V**).
- 4.4 Os documentos de que tratam os **subitens 4.2 e 4.3** deste Edital, deverão ser apresentados em uma das seguintes formas: via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo *Pregoeiro* ou por membro da *equipe de apoio* da Administração, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.
- 4.4.1 As credenciais, declarações e os documentos de que tratam os subitens 4.2 e 4.3, deverão ser apresentados em separado, fora dos envelopes nº01 e 02, os quais serão anexados posteriormente ao processo;**
- 4.5 Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.
- 4.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.
- 4.7 É vedada à representação de mais de um licitante por um mesmo representante.

5.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1 No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar ao *Pregoeiro*, a proposta e os documentos para habilitação, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal externa, a identificação da proponente (*Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone, etc.*), bem como conter as seguintes informações, respectivamente:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
AO PREGOEIRO: AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019
DATA 27 DE MAIO DE 2019 – 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
AO PREGOEIRO: AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019
DATA: 27 DE MAIO DE 2019 – 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

6.0 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE 01):

- 6.1 A proposta de preço deverá ser formulada com base nas especificações e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos, bem como deverá atender às seguintes exigências:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- a) Ser apresentada em papel timbrado contendo Razão Social, CNPJ e endereço da licitante, ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
 - b) Ser datada, rubricada, e assinada pelo representante legal da empresa, bem como mencionar o número do edital e a descrição do objeto da presente licitação (conforme *item 1.0*, Objeto deste Edital);
 - c) Conter a **marca** do produto ofertado, os **valores unitários e total de cada item**, objeto deste Edital, valor este expresso em **algarismo** e por **extenso** de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
 - d) Constar na proposta **Declaração expressa** de que nos preços ofertados na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
 - e) Indicar dados bancários para efeito de pagamento, tais como: Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta-Corrente;
 - f) Conter Prazo de validade o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
 - g) Descrição precisa de cada produto ofertado, conforme descrições e quantidades constantes, inclusive a **marca dos produtos ofertados**, devendo obrigatoriamente atender as especificações neste edital e seus anexos;
- 6.2 Os valores apresentados deverão ser expressos em números, na moeda corrente nacional, em caso de divergências entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o por extenso.
- 6.3 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário do(s) objeto(s) licitado(s), todos os custos, como impostos, tarifas, taxas, encargos de serviços e/ou quaisquer outras despesas que porventura incidam sobre a prestação dos serviços, deverão ter perfeita compatibilidade com os valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 6.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, **exceto** quanto ao valor da proposta, caso a licitante seja classificada para a etapa de lances.
- 6.5 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- 6.6 Cada licitante poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma, a Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.
- 6.7 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 6.8 A formulação e o encaminhamento da proposta de preços em desconformidade com as exigências previstas neste Edital e seus anexos, implicará na sua **desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.
- 6.9 Durante a sessão pública, a Pregoeiro poderá efetuar correções de possíveis erros de **natureza formal** existente nas propostas apresentadas, tais como:
- A falta de data, rubrica, dados bancários, ou observações formais que deveriam constar na proposta e que poderá ser suprida na sessão, pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes, e que possua poderes para esse fim;
 - Erros de cálculos decorrentes de multiplicação ou soma dos valores informados, serão retificados, tomando como base os valores unitários apresentados pela licitante.

7.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

- 7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- Todas as folhas dos documentos constantes nos envelopes deverão **preferencialmente** ser rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.
- 7.2 Os documentos que constarem endereço deverão ser apresentados da seguinte forma sob pena de **INABILITAÇÃO**:
- Com a Razão Social e número do CNPJ do licitante, bem como conter o endereço constante no: Ato Constitutivo, Contrato Social, Declaração de Constituição da Licitante, e/ou alteração(ões) destes;*
 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, forem emitidos em nome da matriz (CND/FGTS).*
- 7.2.1 Será **INABILITADO** o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da *Lei Complementar n° 123/2006*.
- 7.2.2 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1 Para HABILITAÇÃO JURÍDICA, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, o qual deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4 REGULARIDADE FISCAL:

7.4.1 Para a REGULARIDADE FISCAL, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:
 - b.1) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**CACEAL – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada, ou equivalente);
 - b.2) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);
 - b.3) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos *subitens b.1 e b.2* acima.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:
 - c.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- c.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado onde a licitante se encontra sediada;
 - c.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela Fazenda Pública do Município onde se encontra sediada;
 - d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através do *Certificado de Regularidade do FGTS-CRF*, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social – INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – **Certidão Negativa de Débito – CND**, emitida pelo órgão competente;
 - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943; (Conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011)
- 7.4.2 As licitantes enquadradas como **microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;
- 7.4.3 Havendo restrição na regularidade fiscal da licitante enquadrada como **microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)**, será assegurado o prazo de **05 (CINCO) dias úteis**, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização dos documentos com restrição.

7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 Para a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **ou balanço de abertura, no caso de empresa recém constituída, vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

a.1) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **igual ou superior a 1,0 (um)**, nos índices abaixo indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Quando **se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

b) Quando **se tratar de outra forma societária**, o balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, bem como cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento, extraídos do Livro Diário**. (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), contendo:

b.1) Identificação e assinatura legível do(s) sócio(s) da empresa;

b.2) Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*.

c) Quando **se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano**, esta deverá apresentar apenas o **Balanço de Abertura**, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*, bem como ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

d) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial**, expedida dentro do prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública de processamento do pregão, emitida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

7.5.2 Será dispensável a apresentação de Balanço Patrimonial para as Microempresas (**ME**), Empresas de Pequeno Porte (**EPP**) e Microempreendedores Individuais (**MEI**), nos moldes do Decreto Nº 8.538/2015.

7.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.6.1 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a qual deverá ser feita através de no mínimo um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;**

a.1) Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da empresa Jurídica de Direito Público ou Privado, com indicação do CNPJ, razão social, e está assinado pelo responsável que o expediu, bem como a indicação do respectivo cargo ou função.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

7.7 CERTIDÕES E DECLARAÇÕES – DA REGULARIDADE TRABALHISTA, DA AUSÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:

7.7.1 As licitantes também deverão apresentar os seguintes Documentos:

- a) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO V**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (para cumprimento do disposto no *inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, c/c o art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/99*).
- b) **Declaração expressa**, sob as penalidades cabíveis, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste edital, declarando a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

8.0 DA AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 8.1 Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações.
- 8.2 Abertos os envelopes de propostas, será procedida a verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, **classificando** as propostas que atendem os requisitos do edital e do *Termo de Referência, ANEXO I* deste Edital.
- 8.3 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 8.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.5 Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.
- 8.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 8.7 **O critério de julgamento será POR ITEM.**
- 8.8 Concluída a fase de lances e/ou negociação com o Pregoeiro, considerar-se-á **vencedora a licitante** que obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, ofertar o menor lance, ou seja, o **MENOR PREÇO POR ITEM** para os serviços objeto deste Edital;
- 8.9 **Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem, ao final da fase de lances, valores acima dos totais máximos admitidos pela Administração Municipal**, o qual se encontra definido neste Instrumento e seus anexos, bem como as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, e



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, propostas que apresentem valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

- 8.10 Havendo empate por valores idênticos, o licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.11 Ao final da fase de lances, havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da *Lei Complementar nº 123/2006*, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da *Lei Complementar nº 123/2006*.
- 8.12 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas *microempresas* ou *empresas de pequeno porte* sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do §2º do art. 44 da *Lei Complementar nº 123/2006*.
- 8.13 Para efeito do exercício do direito de preferência das *microempresas* ou *empresas de pequeno porte* previsto no art. 44 da *Lei Complementar nº 123/2006*, será procedido na forma do art. 45 do mesmo diploma legal.
- 8.14 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.15 Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas **para cada item**, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
 - 8.15.1 A título de exemplificação, a cada item arrematado, será suspensa a disputa, e aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proponente melhor classificada, dando-se sequencia à fase de lances apenas quando concluídas as análises.
- 8.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.17 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
 - 8.17.1 Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da *Lei Complementar nº. 123/2006*, no caso da licitante declarada vencedora da licitação for enquadrada como *microempresa* ou *empresa de pequeno porte*.
- 8.18 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.19 No decorrer da sessão, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- 8.20 Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeiro poderá fixar o prazo de **08(oito) dias úteis** para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas, conforme § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.
- 8.21 O licitante vencedor do certame deverá apresentar nova planilha de composição dos preços unitários, compatível com a proposta por ele formulada na fase de lances, no prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da decisão que o declarou vencedor.
- 8.22 A abertura dos envelopes de proposta e documentação será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 8.23 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em Ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

9.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo permitida ao Pregoeiro a retratação, devidamente motivada, de sua decisão, nos termos da *Lei nº 10.520/2002*.
- 9.2 Em havendo interesse em recorrer, o licitante interessado fará uma síntese das razões do recurso, devendo apresentá-lo por escrito no prazo de 03(três) dias, contados a partir do encerramento da sessão pública, devendo os documentos serem entregues no Departamento de Licitação deste Município.
- 9.3 Neste caso, todos os demais licitantes serão intimados, na sessão pública, a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 9.4 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso.
- 9.5 Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberados pela Consultoria Jurídica ou Procuradoria Municipal, no prazo de 03 (tres) dias úteis.
- 9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 O recurso interposto contra decisão da Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1 Não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao(s) proponente(s) declarado(s) vencedor(es) e encaminhará o processo à Autoridade Superior para homologação.
- 10.2 Em havendo recurso, a Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior para deliberar sobre o mesmo, que fará a adjudicação e homologação ao licitante vencedor.

11.0 DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- 11.1 A empresa vencedora do certame terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato;
- 11.2 Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado no subitem 11.1 acima, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 11.3 No ato da contratação se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

12.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 12.1 O prazo para o fornecimento do objeto deste edital será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 12.2 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, bem como a Nota de Empenho de Despesa, no endereço constante neste Instrumento.
- 12.3 No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos e deverá está acompanhada das Certidões Negativas de Débitos.
- 12.4 O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.
- 12.5 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.
- 12.6 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.
- 12.2 O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:
 - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, e com a proposta da empresa vencedora;
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 12.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 12.6 Se a qualidade ou características do material entregue não corresponderem às especificações exigidas neste Termo, o mesmo será devolvido ao fornecedor, para



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 13.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos *artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93*.
- 13.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos *incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93*, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 13.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 14.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 14.2 O pagamento somente será efetuado após o “**atesto**”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento do fornecimento executados.
- 14.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com o fornecimento efetivamente prestados.
- 14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.5 Antes do pagamento, a Contratada deverá apresentar documentos comprobatórios da manutenção de suas condições de habilitação (INSS, FGTS e CNDT), bem como a Contratante poderá realizar consulta aos sítios oficiais, para tal verificação, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 14.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- 14.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ao valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$

$$365$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

15.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 15.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 12.361.0002.2014 - Quota Municipal do Salário Educação - QSE
339030000000 - 020000000 Material de Consumo;

b) 12.361.0001.2008 Manutenção das Ativid. Da Secretaria Municipal de Educação
339030000000 - 002000000 Material de Consumo;

c) 12.361.0002.204 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 40%
339030000000 - 003000000 Material de Consumo;

d) 04.122.0001.2004 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Administração
339030000000 - 001000000 Material de Consumo;

e) 08.244.0001.6011 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social
339030000000 - 001000000 Material de Consumo;

f) 08.244.0003.6010 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
339030000000 - 001000000 Material de Consumo;

g) 08.243.0003.6025 - Ações Est. Do Prog. de Errad. Do Trabalho Infantil - PETI
339030000000 - 200100000 Material de Consumo;

h) 08.244.0003.6049 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB
339030000000 - 200100000 Material de Consumo;

i) 08.244.0003.6027 - Bloco Da Gestão Do Pbf E Do Cadastro Único - IGD/PBF
339030000000 - 200100000 Material de Consumo;

j) 10.301.0001.6001 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
339030000000 - 004000000 Material de Consumo.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

16.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a licitante/adjudicatária, que:
- a) Não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 16.2 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do item (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.
- 16.3 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 5.450 de 2005, a **CONTRATADA** que:
- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Comportar-se de modo inidôneo;
 - d) Cometer fraude fiscal;
 - e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 16.4 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) Multa Compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com o município;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
 - e) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.
- 16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente, na Lei nº 9.784 de 1999.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- 16.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão reduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente.
- 16.8 Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.
- 16.9 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Ordenador de Despesas, devidamente justificado.
- 16.10 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado devidamente publicado na imprensa local, para conhecimento dos participantes da licitação.
- 17.2 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.3 Ao Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 17.4 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos com base nas Leis n°s 8.666/93, 10.520/02 e demais normas que regem a matéria.

18.0 DOS ANEXOS:

- 18.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

- Anexo I** Termo de Referência;
- Anexo II** Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo III** Minuta do Contrato de Fornecimento
- Anexo IV** Declaração de Enquadramento como *ME* ou *EPP*;
- Anexo V** Declaração do Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

Anexo V Declaração de inexistência de fatos supervenientes e impeditivos à habilitação;
Anexo VII Protocolo de recebimento do Edital.

FELIZ DESERTO, 14 de Maio de 2019.

Amanda Karina Guerra Rocha
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços, para eventual aquisição de **Material de Expediente**, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 2.1.** Para atender as demandas advindas do Poder Executivo e suas respectivas secretarias, bem como as instituições vinculadas às mesmas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas em prol do melhor atendimento à população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1.** Todos os produtos a serem adquiridos serão de primeira qualidade, de modo a assegurar o bom andamento dos serviços, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Almofada para carimbo - material: caixa plástica, almofada absorvente revestida de tecido, tamanho grande, tipo entintada. Cores: azul, preto e vermelho. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	200			
02	Apontador lápis - material: metal e plástico, tipo escolar. Características adicionais: com depósito. Ref.: Tris; Maped; Faber Castell, equivalente ou superior.	UND	2.000			
03	Bloco recado, material papel , tipo removível, autoadesivo, 38mmx 50mm, post it, pacote com 04 blocos de 100 folhas em cores variadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	PCT	500			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	fabricação e prazo de validade. Ref: 3M, equivalente ou superior.					
04	Bloco recado, material papel, tipo removível, autoadesivo, 76mm x 102mm, post it, com 100 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cores: amarelo, neon rosa e neon verde. Ref: 3M, equivalente ou superior.	UND	500			
05	Borracha escolar 2 em 1 - bicolor (azul e vermelho), para apagar traços à lápis ou caneta. Características adicionais: não mancha o papel e formato chanfrado (com quinas), que auxilia na precisão ao apagar. Embalagem: - Caixa com 40 unidades	CX	130			
06	Borracha apagadora tipo ponteira branca. – Embalagem com 100 unidades.	PCT	350			
07	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, ponta de aço inoxidável, com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Caixa com 50 unidades. Cores: tinta azul, preta ou vermelha. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	CX	1.400			
08	CLIPS 2/0 para papel aço galvanizado em arame de aço revestido com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 100 unidades.	CX	1.500			
09	CLIPS 4/0 para papel aço galvanizado em arame de aço revestido com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	CX	1.500			
10	CLIPS 6/0 para papel aço galvanizado em arame de aço revestido com tratamento	CX	1.500			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	anti-ferrugem. Caixa com 25 unidades.					
11	CLIPS 8/0 para papel aço galvanizado em arame de aço revestido com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 25 unidades.	CX	1.500			
12	Cola em bastão , tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso 10g, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação tipo escolar, lavável, dados de fabricação do produto e marca do fabricante no rótulo. Caixa com 12 unidades.	CX	1.500			
13	Cola branca , composição polivinil acetato - pva, aplicação tipo escolar. Características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido com 90 gramas. Caixa com 12 unidades.	CX	800			
14	Corretivo líquido , fórmula à base de água: sem odor, não tóxico - secagem rápida, frasco com 18ml. Caixa com 12 unidades.	CX	250			
15	Elástico Látex Amarelo (Liga) nº 18 . Composição borracha natural, resistente. Embalagem de 1kg , com data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	PCT	300			
16	Estilete estreito , com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina em aço com tratamento galvanizado e encaixe por pressão.	UND	500			
17	Estilete tipo largo , espessura 22, com corpo em plástico, sistema de trava, com lâmina de 8mm em aço com tratamento galvanizado e encaixe por pressão.	UND	300			
18	Extrator de grampo , material aço inoxidável, tipo	UND	150			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	espátula, tratamento superficial cromado.					
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48 mm x 50m - Fita adesiva transparente de polipropileno para empacotamento e uso geral, com adesivo a base de resina/borracha com dimensões de 48mm x 50m. Deverá apresentar a marca do fabricante e o prazo de validade impressos na parte interna do rolo.	UND	2.000			
20	Fita adesiva, tipo DUREX - 12mm x 30m. Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 10 unidades.	PCT	2.000			
21	Lápis grafite , material corpo madeira reflorestada, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB nº 2 , formato corpo cilíndrico, grafite ultra resistente. Caixa com 72 unidades. Ref: Faber Castell, equivalente ou superior.	CX	500			
22	Marca texto em gel , material plástico, tipo ponta fluorescente, não tóxico, não resseca, ponta retrátil. Cores: amarelo, rosa, laranja e verde – caixa com 12 unidades. Ref: Faber Castell, equivalente ou superior. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	CX	400			
23	Régua comum, material plástico cristal , comprimento 30cm, graduação milimétrica, transmitância transparente. Pacote com 25 unidades.	PCT	200			
24	Régua comum, material plástico cristal , comprimento 50cm , graduação milimétrica, transmitância transparente.	UND	100			
25	Saco plástico protetor de documentos , furação universal, cristal liso, transparente, sem aderência ao papel, PP super-resistente,	PCT	200			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	tamanho A4, medida 23,4cm x 30,4cm. Pacote contendo 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Ref: Chies equivalente ou superior.					
26	Tinta para carimbo - Comp.: água, resina, corantes, glicóis e aditivos. Na embalagem deve conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 40ml. Cores: azul, preta ou vermelha. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	75			
27	Envelope saco Kraft Ouro - Tamanho = 162 x 229 mm; Gramatura: 80 g/m ² ; Formato = Saco. Caixa com 100 unidades.	CX	100			
28	Envelope saco Kraft ouro - Tamanho = 260mm x 360mm; Papel Kraft Ouro; Gramatura = 80g/m ² ; Formato = Saco. Caixa com 100 unidades.	CX	100			
29	Envelope saco Kraft Ouro - Tamanho= 229 x 324 mm (ideal para folhas A4); Gramatura: 80 g/m ² . Caixa com 100 unidades.	CX	100			
30 dos 75%	Papel A4 para uso em serviços de impressão e reprográficos, gramatura 75g/m ² , nas dimensões de 210x297mm, formato A4, pacote (resma) com 500 folhas, acondicionados em embalagem térmica, resinada, resistente à umidade (BOPP), papel alcalino, cor ultra branco, corte uniforme (rotativo), superfície de alta resistência, alto desempenho em todo tipo de atividade. Caixa com 10 resmas. Ref: Chamex, Report equivalente ou superior.	CX	1.125			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

30 dos 25%	Papel A4 para uso em serviços de impressão e reprográficos , gramatura 75g/m ² , nas dimensões de 210x297mm, formato A4, pacote (resma) com 500 folhas, acondicionados em embalagem térmica, resinada, resistente à umidade (BOPP), papel alcalino, cor ultra branco, corte uniforme (rotativo), superfície de alta resistência, alto desempenho em todo tipo de atividade. Caixa com 10 resmas. Ref: Chamex, Report equivalente ou superior.	CX	375			
31	Papel carbono , material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor azul. Caixa com 100 unidades.	CX	50			
32	Papel sulfite , material celulose vegetal, gramatura 75, A4 210mm x 297mm, resma com 500 folhas acondicionados em embalagem térmica, resinada, resistente à umidade (BOPP), corte uniforme (rotativo), superfície de alta resistência, alto desempenho em todo tipo de atividade. Ref: Suzano, Report Colorido, equivalente ou superior. Cores: amarelo, azul, rosa ou verde. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	RESMA	1.600			
33	Calculadora eletrônica - tipo mesa , 12 dígitos, aplicação financeira, alimentação tipo pilha/bateria.	UND	150			
34	Grampeador de Mesa com capacidade para grampear até 100 folhas , estrutura metálica, apoio emborrachado e ajuste de profundidade.	UND	30			
35	Grampeador com capacidade para grampear até 30 folhas , tratamento	UND	200			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	superficial pintado, material metal, tipo mesa, utiliza grampos 26/6 , aplicação papel.					
36	Grampeador Tapeceiro – feito em estrutura metálica de alta resistência, utilizado para fixação em madeira, tecidos, plástico, entre outros. grampos suportados: 106/6.106/8.	UND	50			
37	Grampo para grampeador 106/8 , fabricado material metal, tratamento galvanizado, qualidade superior, tamanho 106/08 . Caixa com 3.000 grampos.	CX	300			
38	Grampo para grampeador , material metal, tratamento galvanizado, qualidade superior, tamanho 26/6 . Caixa com 5000 grampos.	CX	500			
39	Grampo para grampeador , material metal, tratamento galvanizado, qualidade superior, tamanho 23/13 . Caixa com 1.000 grampos.	CX	300			
40	Perfurador de papel universal 2 furos , Sistema De Trava; Guia De Centralização Da Folha; Estrutura Metálica; Bandeja Coletora De Grande; Capacidade até 20 Folhas.	UND	100			
41	Perfurador de papel universal 2 furos , Sistema De Trava; Guia De Centralização Da Folha; Estrutura Metálica; Bandeja Coletora De Grande Capacidade até 65 Folhas.	UND	150			
42	Tesoura Office , em aço inox, comprimento a partir de 17 cm, multiuso, cabo em polipropileno e ergonômico/anatômico, lâminas e rebite em aço inoxidável, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Ref.: Maped, Jocar Office,	UND	650			



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	equivalente ou superior.					
43	Tesoura Escolar Ponta Redonda com Escala , material aço inoxidável, cabo em polipropileno Caixa com 20 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150			
44	Tesoura Grande para Costura , lâminas em aço inox e cabo em polipropileno encaixe para 4 dedos, atóxica, medindo cerca de 21cm. Ref.: Jocar Office, Tramontina, equivalente ou superior. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400			
45	Bateria 9w , para aparelhos diversos.	UND	250			
46	Pilha Alcalina Pequena AA	UND	1.000			
47	Pilha moeda de lithium CR2032 . Cartela com 5 unidades.	CARTELA	100			
48	Capa de papel para CD e DVD . Visor transparente, medindo 12,5 cm x 12,5 cm, cores variadas. Pacote com 100 unidades.	PCT	50			
49	CD-R Recordable Virgem 1x-52x 80min/700mb , indicado para gravação de dados. Caixa com 50 unidades.	CX	35			
50	DVD-R gravável – 4,7GB / 120 minutos . Pino com 50 unidades.	PINO	20			
51	Marcador Permanente , material plástico, escrita com traço fino e grosso, tinta à base de álcool de rápida secagem. Ideal para escrita em plástico, acrílico, vidro, metal, madeira, azulejo, papelão, foto, CD, DVD e outras superfícies. Caixa com 12 unidades.	CX	50			



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

52	Alfinete mapa , material metal, tratamento superficial galvanizado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, comprimento 15, aplicação mural. Caixa com 50 unidades.	CX	150			
53	Colchete fixação , material aço, tratamento superficial latinado, tamanho nº 5. Caixa com 50 unidades.	CX	150			
54	Percevejo , material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 6 . Caixa com 50 unidades.	CX	150			
55	Quadro avisos , comprimento 120, finalidade anexar avisos, material moldura madeira, características adicionais sem porta, altura 90.	UND	30			
56	Quadro avisos , material cortiça, comprimento 90, largura 60, finalidade mural.	UND	30			
57	Adesivo instantâneo multiuso , acondicionado em frasco plástico, com bico para aplicação, ideal para áreas pequenas. Cola metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos etc. Frasco de 20g.	UND	500			
58	Bexiga lisa de 7" , material látex; 7" (polegadas), formato padrão. Pacote com 50 unidades , não sortido, com cor individual cada pacote. Cores a combinar na solicitação de fornecimento.	PCT	500			
59	Bola de Isopor Maciça - 015 mm - Pacote com 200 unidades.	PCT	30			
60	Bola de Isopor Maciça - 030mm - Pacote com 100 unidades.	PCT	50			
61	Bola de Isopor Maciça - 050mm - Pacote com 40 unidades.	PCT	50			



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

62	Bola de Isopor Maciça - 070mm - Pacote com 25 unidades.	PCT	50			
63	Bola De Isopor Oca - 200mm	UND	500			
64	Cola, aplicação isopor , composição borracha e resina sintética, cor incolor, características adicionais resistência até 55°C, secagem máxima 20 minutos, tipo pastosa. Embalagem 90gramas.	UND	1.000			
65	Fita adesiva colorida , tipo DUREX, multiuso, fabricada em acetato, adesivo sintético, medindo de 12mm x 30m. Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	2.500			
66	Fita dupla face 12mmx30m - adesivo à base de borracha e resina, e liner de papel siliconado. Embalagem com 8 rolos.	PCT	500			
67	Palito para churrasco 3.5x250mm. Pacote com 100 palitos	PCT	100			
68	Palito De Picolé 10mm largura. Caixa com 1.000 unidades.	CX	100			
69	Papel autoadesivo transparente, tipo contact. Com 0,06mm De Espessura. Largura de 45cm e rolo de 25 metros.	ROLO	200			
70	Papel autoadesivo colorido, tipo contact. Com 0,06mm De Espessura. Largura de 45cm e rolo de 10 metros. Obs.: cor a critério da contratada ao fazer o pedido.	ROLO	500			
71	Agenda permanente com capa dura , contém meses e dias em português e inglês, contendo 96 folhas pautadas e calendários.	UND	150			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

72	Caderno em espiral universitário com capa dura , encadernação em espiral, material celulose vegetal, composto por 10 matérias , 20 folhas pautadas por matéria, totalizando 200 folhas, capa unissex, dimensões aproximadas 203x280mm. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.	UND	300			
73	Caderno espiral 1/4, 96 folhas, medindo aproximadamente 14cm X 21cm.	UND	1.000			
74	Livro ata , material papel off-set quantidade folhas 100 , gramatura 75, comprimento 320, largura 220, com índice, folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página, tipo capa cartonado.	UND	150			
75	Livro ata , material papel off-set quantidade folhas 200 , comprimento 320, largura 220, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página, tipo capa cartonado	UND	150			
76	Livro protocolo , material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 216, largura 153, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54.	UND	100			
77	Caneta hidrocor, estojo 12 cores , material plástico, ponta super macia e resistente, tinta lavável, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ESTOJO	500			
78	Caneta hidrocor estojo 24 cores , material plástico, ponta super macia e resistente, tinta lavável, com dados de identificação do produto e marca do	ESTOJO	500			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	fabricante.					
79	Cola colorida , composição polivinil acetato - pva, aplicação escolar, características adicionais, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo líquido, potes plásticos com 23g. Caixa com 06 embalagens cores variadas.	CX	500			
80	Cola glitter colorida , composição polivinil acetato - pva, aplicação escolar, características adicionais, lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo líquido, potes plásticos com 23g. Caixa com 06 embalagens cores variadas.	CX	500			
81	Giz cera , material cera plástica com corante atóxico, tipo estaca, caixa com 12 unidades em cores variadas. Peso líq. 315g. Ref.: Faber Castell, Acrilex, equivalente ou superior.	CX	500			
82	Giz cera , material cera plástica com corante atóxico, tipo estaca triangular, caixa com 12 unidades em cores variadas. Peso líq. 95g. Ref.: Faber Castell, Acrilex, equivalente ou superior.	CX	500			
83	Glitter em pó de uso escolar , pote de 3g em cores variadas. Caixa com 6 cores.	CX	500			
84	Lápis de cor , revestido em madeira, comprimento 17,5 cm variação de 0,5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem: Caixa com 24 cores , com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Ref.: Maped, Faber Castell, equivalente ou superior.	CX	500			
85	Massa de modelar , composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores					



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	12, cor sortida, características opcionais sem moldes, atóxica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ref.: Faber Castell, Acrilex, equivalente ou superior.	CX	1.000			
86	Tinta guache , não tóxica, solúvel em água, composição resina vinílica / água / pigmento / cargas e conservante, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. Frasco com 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cores variadas . Ref.: Acrilex, equivalente ou superior. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	1.500			
87	Tinta guache , não tóxica, solúvel em água, composição resina vinílica / água / pigmento / cargas e conservante, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A. composição resina vinílica / água / pigmento / cargas e conservante, aplicação multiuso. Frasco com 15ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 06 unidades em cores variadas . Ref.: Faber Castell, Acrilex, equivalente ou superior.	CX	2.000			
88.1 dos 75%	Bastão de cola quente - Refil Fina . Pacote com 1 Kg.	PCT	750			
88.2 dos 25%	Bastão de cola quente - Refil Fina . Pacote com 1 Kg.	PCT	250			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

89.1 dos 75%	Bastão de cola quente - Refil Grossa - Pacote com 1kg	PCT	750			
89.2 dos 25%	Bastão de cola quente - Refil Grossa - Pacote com 1kg	PCT	250			
90	Pistola Para Cola Quente Profissional - Prático para fazer reparos: Domésticos, brinquedos, Artesanatos, Flores Artificiais, Decorações, Móveis, Madeira, Papelão e muito mais. Aplicação: BASTÃO GROSSO Voltagem: Bivolt 127V/220V 50/60Hz. Com Certificado do INMETRO.	UND	200			
91	Pistola Para Cola Quente Profissional - Prático para fazer reparos: Domésticos, brinquedos, Artesanatos, Flores Artificiais, Decorações, Móveis, Madeira, Papelão e muito mais. Aplicação: BASTÃO FINO. Voltagem: Bivolt 127V/220V 50/60Hz. Com Certificado do INMETRO.	UND	200			
92	Placas isopor (tipo: folha) , comprimento 100, largura 50, alta densidade, espessura 3cm.	UND	500			
93	Placas isopor (tipo: folha) , comprimento 100, largura 50, alta densidade, espessura 5cm.	UND	500			
94	Placas isopor (tipo: folha) , comprimento 100, largura 50, alta densidade, espessura 10mm.	UND	500			
95	Pincel , material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 00.	UND	500			



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

96	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 02.	UND	500			
97	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 04.	UND	500			
98	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 06.	UND	500			
99	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda náilon, tamanho 08.	UND	500			
100	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 14.	UND	500			
101	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 16.	UND	500			
102	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 22.	UND	500			
103	Pincel, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda nylon, tamanho 24.	UND	500			
104	Pincel, material cabo plástico, tipo chato, material cerda nylon, tamanho 02.	UND	500			
105	Pincel, material cabo plástico, tipo chato, material cerda nylon, tamanho 04.	UND	500			
106	Pincel, material cabo plástico, tipo chato, material cerda nylon, tamanho 06.	UND	500			
107	Pincel, material cabo plástico, tipo chato, material cerda náilon, tamanho 08.	UND	500			



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

108	Pincel , material cabo plástico, tipo chato , material cerda nylon, tamanho 14 .	UND	500			
109	Pincel , material cabo plástico, tipo chato , material cerda nylon, tamanho 16 .	UND	500			
110	Pincel , material cabo plástico, tipo chato , material cerda nylon, tamanho 22 .	UND	500			
111	Pincel , material cabo plástico, tipo chato , material cerda nylon, tamanho 24 .	UND	500			
112	Tela de pintura , material tecido algodão, comprimento 30, largura 40 , uso artístico, características adicionais moldura em madeira.	UND	600			
113	Tela de pintura , material tecido algodão, comprimento 50, largura 70 , uso artístico, características adicionais moldura em madeira.	UND	600			
114	Tinta para tecido/serigráfica , componentes à base resina acrílica não tóxicas, tipo secagem ar, aplicação tecidos algodão. Frasco 37ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (prazo mínimo de 6 meses a partir da entrega). Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	FRASCO	2.000			
115	Cartolina laminada , material celulose vegetal, gramatura 200g, Tamanho: 48 cm X 60 cm. Embalagem plástica com 20 folhas Cores: Prata, ouro, vermelho, pink, azul, verde . Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	PCT	400			
116	Papel camurça , material					



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

	celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores: azul, amarelo, branco, cinza, vermelho, verde, marrom, preto e rosa. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	2.000			
117	Papel cartolina , material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 330, largura 220. Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	3.000			
118	Papel celofane , comprimento 100, largura 85, espessura 0,07, aplicação trabalhos educativos, apresentação folha. Cores: incolor, amarelo, azul, verde, vermelho e rosa. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	2.000			
119	Papel Color Set , 120 gramas, 48cmx 65cm. Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	3.500			
120	Papel crepom , material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48. Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	3.500			
121	Papel vergê , material celulose vegetal, tipo colorido, cor branco , gramatura 180, dimensões 660 x 960. Caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	CX	300			
122	Papel vergê , material celulose vegetal, tipo colorido, cor creme , gramatura 180, dimensões 660 x 960. Caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	CX	300			



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

123	Papel vergê , material celulose vegetal, tipo colorido, cor pérola , gramatura 180, dimensões 660 x 960. Caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	CX	300			
124	Papel cartão tipo opaline branco 180g liso e sem textura – branco alcalino, ideal para aplicação de tinta guache, nanquim e aquarela. 180g, tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	PCT	400			
125	PAPEL 40KG – medindo aproximadamente 0660 mm X 0960mm.	FOLHA	300			
126	Emborrachados – EVA (Etil Vinil Acetato) , espessura 2, padrão liso, resistente, inodoro, comprimento 60, largura 40. Embalagem com 10 unidades adicionada em saco plástico. Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	PCT	3.000			
127	Folha de E.V.A. com glitter - tamanho 40cm x 48cm e espessura de 1,5mm. Cores: azul claro, azul escuro, amarelo, branco, ouro, prata, rosa, verde claro, verde escuro e vermelho. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	UND	4.000			
128	TNT Tecido Não Tecido , gramatura 60, largura 1,40. Rolo com 50 metros. Cores variadas. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	ROLO	150			
129	Apagador quadro branco , material base feltro, material corpo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	800			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

130	Pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta de acrílico de 4.00mm, macia e não deformável. Tipo da carga recarregável. Caixa com 06 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores: azul, preta e vermelha. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	CX	120			
131	Quadro branco , material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura madeira encerada, cor moldura natural, finalidade marcador, largura 90, comprimento 120.	UND	50			
132	Quadro branco , material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura madeira encerada, cor moldura natural, finalidade marcador, (1,20m de largura e 2,00 m de comprimento), aproximadamente.	UND	50			
133	Tinta para recarregar pincel para quadro branco. Frasco de 200ml. Cores: azul, preta e vermelha. Obs.: a cor será definida conforme cada ordem de fornecimento.	FRASCO	100			
134	Caixa arquivo morto , material plástico corrugado flexível, Dimensões aproximadas: 360 x 135 x 250 mm. Cores: branco, preto, cinza. Aplicação arquivamento de documentos. Pacote com 05 unidades.	PCT	250			
135	Grampo trilho plástico - grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, 80mm para 200 fls 75gr. Pacote com 50 unidades.	PCT	500			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

136	Pasta Az Ofício Lombo Largo em PVC rígido Pasta/fichário registradora cor preta , tamanho ofício, nas dimensões 62x37cm (pasta aberta), com revestimento interno e externo de plástico POKF com tratamento anti-bactéria (PP + Carbono), cantoneiras longa de proteção na borda inferior, olhal com acabamento niquelado, ferragem niquelada com encaixe de alta precisão, presilha de documentos compressor de metal, visor/janela plástica soldada no dorso da pasta, com etiqueta de papel impressa, rados para travamento da pasta quando fechada. Ref: CHIES equivalente ou superior.	UND	2.000			
137	Pasta catálogo c/ 100 envelopes , formato ofício, com bolso e com visor, colchetes, 100 envelopes. Dimensões: 243 x 330. Ideal para documentos em formato ofício.	UND	100			
138	Pasta Aba com Elástico Ofício Lombo largo, em polipropileno transparente, cor cristal ou fumê Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 35x23x5,5cm.	UND	1.000			
139	Pasta Aba com Elástico Fina Tamanho Ofício, em polipropileno transparente, cor cristal ou fumê. Dimensões: L x A x P: 235 x 350 x 02 mm. Pacote com 10 unidades.	PCT	500			
140	Pasta sanfonada A4 , com 12 divisões, em polipropileno, com visores transparentes, etiquetas para identificação das divisórias, fechamento de elástico e botão ou velcro. Ref: DELLO, DAC equivalente ou superior.	UND	200			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

141	Pasta Suspensa Marmorizada Plastificada, largura 360 mm, altura 240 mm, acompanha etiqueta (off-set 120 g/m ²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas 405x15mm (PS), gramatura 240 g/m ² . Cor: castanho. Ref: DELLO equivalente ou superior.	UND	3.000			
142	Capa Encadernação A4 , comprimento 297, largura 210, transmitância transparente incolor, aplicação encadernação. Pacote com 100 unidades.	PCT	200			
143	Contracapa Encadernação A-4 , comprimento 297, largura 210, preto fosco, aplicação encadernação. Pacote com 100 unidades.	PCT	200			
144	Espiral encadernação , material plástico, 07mm para 25 folhas, pacote com 100 unidades, cor preta.	PCT	200			
145	Espiral encadernação , material plástico, 09mm para 50 folhas, pacote com 100 unidades.	PCT	200			
146	Espiral encadernação , material plástico, 12mm para 70 folhas, pacote com 100 unidades.	PCT	200			
147	Espiral encadernação , material plástico, 14mm para 85 folhas, pacote com 100 unidades.	PCT	200			
148	Espiral encadernação , material plástico, 17mm para 100 folhas, pacote com 100 unidades.	PCT	200			
149	Espiral encadernação , material plástico, 20mm para 120 folhas, pacote com 80 unidades.	PCT	200			



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

150	Espiral encadernação , material plástico, 23mm para 140 folhas, pacote com 80 unidades.	PCT	200			
151	Espiral encadernação , material plástico, 25mm para 160 folhas, pacote com 48 unidades.	PCT	200			
152	Espiral encadernação , material plástico, 29mm para 200 folhas, pacote com 36 unidades.	PCT	200			
153	Espiral encadernação , material plástico, 33mm para 250 folhas, pacote com 27 unidades.	PCT	200			
1544	Espiral encadernação , material plástico, 40mm para 350 folhas, pacote com 18 unidades.	PCT	200			
155	Espiral encadernação , material plástico, 45mm para 400 folhas, pacote com 15 unidades.	PCT	200			
156	Espiral encadernação , material plástico, 50mm para 450 folhas, pacote com 12 unidades.	PCT	200			
157	Bandeja organizadora acrílica articulável para correspondência em poliestireno, na cor fumê ou incolor, tamanho escritório. Ref.: Dello, Acrimet, equivalente ou superior.	UND	150			
158	Porta-lápis/clipê/lembrete , material acrílico, cor incolor ou fumê, tipo conjugado. Dello, Acrimet, equivalente ou superior.	UND	400			
159	Prancheta acrílica A4 , prancheta em poliestireno no tamanho A4. Cor incolor ou preta.	UND	500			
160	Prancheta Mdf A4 Prendedor de Metal , prancheta em madeira no	UND	500			



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

tamanho A4, com os cantos arredondados e prendedor metálico tradicional.						
--	--	--	--	--	--	--

4. DA AMOSTRA

- a) Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras dos materiais, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.
- b) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e sua marca.
- c) Os exemplares colocados à disposição da licitação serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, e submetidos aos testes necessários.
- d) Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos constantes do item 3.

5. DOS LOCAIS DE ENTREGA

- a) Os materiais deverão ser entregues conforme informações a seguir:
- b) Secretaria Municipal de Educação - situada a **Praça Domingos Mendes, nº 66 – Centro – Feliz Deserto/AL – CEP: 57220-000 – Tel.: (82) 3556-1213.**
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a **Rua Dr. Getúlio Vargas, s/n – Centro – Feliz Deserto/AL – CEP: 57220-000 – Tel.: (82) 3556 – 1181.**
- d) Secretaria Municipal de Administração, situada à **Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 – Centro – Feliz Deserto/AL – CEP: 57220-000 – Tel.: (82) 3556-1122.**

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O prazo de entrega do material deverá ser no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa e Ordem de Fornecimento, no endereço constante neste Termo de Referência.
- b) O material deverá ser entregue em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, quando for o caso.
- c) O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:
 - a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo e com a proposta da empresa vencedora;
 - b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, com a proposta da empresa vencedora, e sua



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- e) Se a qualidade ou características do material entregue não corresponderem às especificações exigidas neste Termo, o mesmo será devolvido ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

- a) O prazo de validade do material será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou o estabelecido pelo fabricante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência ou Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e certidões negativas;
 - b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - c) Remover, substituir e transportar, às suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
 - d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f) Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto ou serviço;
 - g) Manter, durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou vigência da ata;
 - i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- j) O pedido de cancelamento da entrega de determinado material só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;
- k) Assumir quaisquer danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;
- l) A entrega do material será acompanhada pelo servidor responsável, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- m) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante no prazo de 24 horas, por escrito;
- n) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do objeto e prestação de serviços, assim como as obrigações prevista neste Termo;
- o) Possibilitar ao Município efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto;
- p) Prover todos os meios necessários à garantia da entrega ou execução do objeto a ser contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- q) Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- r) Responsabilizar-se pela falta do produto ou serviço, cujo **fornecimento ou execução seja**, de sua responsabilidade e que não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço ou objeto deste Termo;
- s) Indenizar terceiros e/ou Município, mesmo em caso de ausência ou missão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízo causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- t) Arcar com qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsáveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) São obrigações da Contratante:
 - a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
 - e) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
 - f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- b) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. REVISÃO DE PREÇOS

- a) Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- d) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- e) Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- f) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e/ou nota de empenho ou serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- g) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “**atesto**”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento do fornecimento executados.

11.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com o fornecimento efetivamente prestados.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

11.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ao valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$

$$365$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- a) Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) 12.361.0002.2014 - Quota Municipal do Salário Educação - QSE
339030000000 - 020000000 Material de Consumo;
- b) 12.361.0001.2008 Manutenção das Ativid. Da Secretaria Municipal de Educação
339030000000 - 002000000 Material de Consumo;
- c) 12.361.0002.204 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 40%
339030000000 - 003000000 Material de Consumo;
- d) 04.122.0001.2004 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Administração
339030000000 - 001000000 Material de Consumo;



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- e) 08.244.0001.6011 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social
339030000000 - 001000000 Material de Consumo;
- f) 08.244.0003.6010 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
339030000000 - 001000000 Material de Consumo;
- g) 08.243.0003.6025 - Ações Est. Do Prog. de Errad. Do Trabalho Infantil - PETI
339030000000 - 200100000 Material de Consumo;
- h) 08.244.0003.6049 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB
339030000000 - 200100000 Material de Consumo;
- i) 08.244.0003.6027 - Bloco Da Gestão Do Pbf E Do Cadastro Único - IGD/PBF
339030000000 - 200100000 Material de Consumo;
- j) 10.301.0001.6001 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
339030000000 - 004000000 Material de Consumo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverão ser consultadas através dos responsáveis legais representantes da Administração Pública.

ANEXO II
MINUTA ATA DE REGISTO DE PREÇOS - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0305.001/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove(00/00/2019), o **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na XXXXX, neste ato representado pela sua gestora, a Prefeita **Sra. xxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, portador da cédula de identidade (RG) nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Presencial n.º 003/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual e futura Registro de Preços, para eventual aquisição de Material de Expediente, **para atender às necessidades do Município De Feliz Deserto/AL**, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas abaixo, visando atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação de Feliz Deserto - AL, conforme consta nos autos do **Processo nº. 0116/2018**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representada pelo(a) Sócio(a) Administradora XXXXXXXXXXXX, brasileira, XXXXXXXXXXXX, Portadora da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXX, CPF nº. XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXX, nº. XXX, CEP: XXXXXXXXXXXX.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de Material de Expediente, **para atender às necessidades do Município De Feliz Deserto/AL**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do **Edital do Pregão Presencial nº. 003/2019**, seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:	QT.	UN.	P.U	P. TOTAL
TOTAL GERAL					

Parágrafo Único – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o **Edital do Pregão Presencial nº. 003/2019**, e demais elementos constantes do **Processo Licitatório nº. 0305.001/2019**.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- 2.1 O prazo de vigência deste instrumento será pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do *Artigo 57 da Lei 8.666/93* e posteriores alterações; e a vigência da Ata de Registro de Preços obedecerá o que dispõe o art. 12 do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 3.2 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.2.1 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

- 4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

- 4.3 O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

5 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Feliz Deserto promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

- 6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Feliz Deserto convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- 6.3 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Feliz Deserto poderá:
- 6.4.1 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito na negociação o Município de Feliz Deserto procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:
- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Município de Feliz Deserto, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO)

- 8.1 Compete ao órgão gerenciador:
- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

9 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Feliz Deserto.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1 Compete ao licitante vencedor:

- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Feliz Deserto.

11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.

11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Feliz Deserto e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Feliz Deserto quanto com os órgão participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Feliz Deserto, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Feliz Deserto.

11.8 *Esta Ata poderá ser Aderida por qualquer órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Feliz Deserto/AL.*

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES ENTRES AS PARTES

12.1 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- a) A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

12.2 A Contratada obriga-se a:

12.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como as constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, e ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e certidões negativas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Remover, substituir e transportar, às suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto ou serviço;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou vigência da ata;
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;
- j) O pedido de cancelamento da entrega de determinado material só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;
- k) Assumir quaisquer danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;
- l) A entrega do material será acompanhada pelo servidor responsável, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- m) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante no prazo de 24 horas, por escrito;
- n) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do objeto e prestação de serviços, assim como as obrigações prevista neste Termo;
- o) Possibilitar ao Município efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto;
- p) Prover todos os meios necessários à garantia da entrega ou execução do objeto a ser contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- q) Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- r) Responsabilizar-se pela falta do produto ou serviço, cujo **fornecimento ou execução seja**, de sua responsabilidade e que não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço ou objeto deste Termo;
- s) Indenizar terceiros e/ou Município, mesmo em caso de ausência ou missão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízo causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- t) Arcar com qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsáveis.

12.3 A Contratante obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - c) Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
 - e) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
 - f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- b)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 13.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 13.2 O pagamento somente será efetuado após o “**atesto**”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento do fornecimento executados.
- 13.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com o fornecimento efetivamente prestados.
- 13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.5 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 13.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 13.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- 13.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 13.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ao valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{6}{100}$$

$$\frac{\text{-----}}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

- 13.10 Para fazer face às despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto deste instrumento, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 12.361.0002.2014 - Quota Municipal do Salário Educação - QSE
339030000000 - 0200000000 Material de Consumo;
- b) 12.361.0001.2008 Manutenção das Ativid. Da Secretaria Municipal de Educação
339030000000 - 0020000000 Material de Consumo;
- c) 12.361.0002.204 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 40%
339030000000 - 0030000000 Material de Consumo;
- d) 04.122.0001.2004 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Administração
339030000000 - 0010000000 Material de Consumo;
- e) 08.244.0001.6011 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social
339030000000 - 0010000000 Material de Consumo;
- f) 08.244.0003.6010 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
339030000000 - 0010000000 Material de Consumo;
- g) 08.243.0003.6025 - Ações Est. Do Prog. de Errad. Do Trabalho Infantil - PETI
339030000000 - 2001000000 Material de Consumo;
- h) 08.244.0003.6049 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB
339030000000 - 2001000000 Material de Consumo;
- i) 08.244.0003.6027 - Bloco Da Gestão Do Pbf E Do Cadastro Único - IGD/PBF
339030000000 - 2001000000 Material de Consumo;
- j) 10.301.0001.6001 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
339030000000 - 0040000000 Material de Consumo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Feliz Deserto/AL, ao qual competirá dirimir as dúvidas



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL.

- 14.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.
- 14.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do fornecimento, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto /AL ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 15.1 Os materiais deverão ser entregues conforme informações a seguir:
- a) Secretaria Municipal de Educação - situada a **Praça Domingos Mendes, nº 66 – Centro – Feliz Deserto/AL – CEP: 57220-000 – Tel.: (82) 3556-1213.**
 - b) Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a **Rua Dr. Getúlio Vargas, s/n – Centro – Feliz Deserto/AL – CEP: 57220-000 – Tel.: (82) 3556 – 1181.**
 - c) Secretaria Municipal de Administração, situada à **Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 – Centro – Feliz Deserto/AL – CEP: 57220-000 – Tel.: (82) 3556-1122.**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA, DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:

- 16.1 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, bem como a Nota de Empenho de Despesa, no endereço constante neste Termo de Referência.
- 16.2 No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos e deverá está acompanhada das Certidões Negativas de Débitos.
- 16.3 O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.
- 16.4 A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.
- 16.5 Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.



16.6 O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo e com a proposta da empresa vencedora;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

16.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.8 Se a qualidade ou características do material entregue não corresponderem às especificações exigidas, o mesmo será devolvido ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

16.9 O prazo de validade do material será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou o estabelecido pelo fabricante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

17.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

18.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Feliz Deserto a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

18.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial nº 003/2019** e as propostas das **FORNECEDORAS**.

18.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

18.5 Os casos omissos neste Instrumento e nos respectivos anexos serão resolvidos pela Administração Municipal, que se baseará nas disposições previstas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto;
- c) fraudar na execução deste contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

19.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;
- c) multa compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com o Município de Feliz Deserto com o consequente descredenciamento no Cadastro Municipal pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- 19.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal
- 19.7** A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Piaçabuçu/AL, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO** e pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Feliz Deserto, 00 de xxxxxx de 2019.

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO
CNPJ/MF SOB O Nº xxxx

EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR(ES)

ANEXO I- ARP CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
ITEM		

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O -----
----- E DO OUTRO A
EMPRESA -----
PARA AQUISIÇÃO DE -----,
COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na ----- nº ---, Centro, Feliz Deserto, Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº -----, neste ato Secretária -----, residente e domiciliada na -----, inscrita sob o CPF nº -----, RG nº -----, e de outro lado, a empresa ----- estabelecida a -----, inscrito(a) no CNPJ sob o nº -----, neste ato representada pelo(a) Sr(a). -----, (nacionalidade), -----, residente e domiciliado(a) à (endereço completo) ----- cidade -----, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ----- e RG nº -----, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **Processo Licitatório nº 0305.001/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

I. DO OBJETO E DOS PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por Registro de Preços, para eventual aquisição de Material de Expediente, **para atender às necessidades do Município De Feliz Deserto/AL.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a fornecer os itens constantes na tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do **Pregão Presencial nº xxx/2019**, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

ITEM	DESCRIÇÃO/DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇOS CONTRATADOS	
				UNITÁRIO ()	TOTAL
Xxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

II. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo do instrumento contratual para o fornecimento dos produtos, objeto deste *Contrato*, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do *Art. 57 da Lei 8.666/93* e posteriores alterações.

III. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando o(s) item(ns) descrito(s) na tabela constante no Parágrafo Segundo, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em -----



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

(.....)

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

CLAUSULA QUINTA - A Nota Fiscal será emitida tomando com base no maior percentual de desconto na média aritmética do preço máximo ao consumidor, praticado no Estado de Alagoas, anunciado pela ANP, tendo como referência o mês de anterior, nas condições de pagamento estabelecidas acima.

CLAUSULA SEXTA – O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento do fornecimento executados.

CLAUSULA SÉTIMA - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com o fornecimento efetivamente prestados.

CLAUSULA OITAVA - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLAUSULA NONA - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ao valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I= 6/100

365

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

IV. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os recursos necessários para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato, são provenientes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

- a) 12.361.0002.2014 - Quota Municipal do Salário Educação - QSE
339030000000 - 020000000 Material de Consumo;
- b) 12.361.0001.2008 Manutenção das Ativid. Da Secretaria Municipal de Educação
339030000000 - 002000000 Material de Consumo;
- c) 12.361.0002.204 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 40%
339030000000 - 003000000 Material de Consumo;
- d) 04.122.0001.2004 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Administração
339030000000 - 001000000 Material de Consumo;
- e) 08.244.0001.6011 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social
339030000000 - 001000000 Material de Consumo;
- f) 08.244.0003.6010 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
339030000000 - 001000000 Material de Consumo;
- g) 08.243.0003.6025 - Ações Est. Do Prog. de Errad. Do Trabalho Infantil - PETI
339030000000 - 200100000 Material de Consumo;
- h) 08.244.0003.6049 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB
339030000000 - 200100000 Material de Consumo;
- i) 08.244.0003.6027 - Bloco Da Gestão Do Pbf E Do Cadastro Único - IGD/PBF
339030000000 - 200100000 Material de Consumo;
- j) 10.301.0001.6001 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
339030000000 - 004000000 Material de Consumo.

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

V. DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VI. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - São obrigações da CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93 e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência ou Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e certidões negativas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Remover, substituir e transportar, às suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Solicitar do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto ou serviço;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato ou ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato ou vigência da ata;
- i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;
- j) O pedido de cancelamento da entrega de determinado material só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;
- k) Assumir quaisquer danos causados diretamente à administração pública ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;
- l) A entrega do material será acompanhada pelo servidor responsável, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência;



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

- m) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante no prazo de 24 horas, por escrito;
- n) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento do objeto e prestação de serviços, assim como as obrigações prevista neste Termo;
- o) Possibilitar ao Município efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto;
- p) Prover todos os meios necessários à garantia da entrega ou execução do objeto a ser contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- q) Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- r) Responsabilizar-se pela falta do produto ou serviço, cujo **fornecimento ou execução seja**, de sua responsabilidade e que não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do serviço ou objeto deste Termo;
- s) Indenizar terceiros e/ou Município, mesmo em caso de ausência ou missão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízo causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- t) Arcar com qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
- e) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

PRODUTOS:

- a) O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, bem como a Nota de Empenho de Despesa, no endereço constante neste instrumento.
- b) No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos e deverá está acompanhada das Certidões Negativas de Débitos.
- c) O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.
- d) A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.
- e) Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.
- f) O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:
 - f.1) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo e com a proposta da empresa vencedora;
 - f.2) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo, com a proposta da empresa vencedora, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Se a qualidade ou características do material entregue não corresponderem às especificações exigidas neste Termo, o mesmo será devolvido ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - O prazo de validade do material será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou o estabelecido pelo fabricante.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - Os materiais deverão ser entregues conforme informações a seguir:

- a) Secretaria Municipal de Educação - situada a **Praça Domingos Mendes, nº 66 – Centro – Feliz Deserto/AL – CEP: 57220-000 – Tel.: (82) 3556-1213.**
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a **Rua Dr. Getúlio Vargas, s/n – Centro – Feliz Deserto/AL – CEP: 57220-000 – Tel.: (82) 3556 – 1181.**



ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

c) Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 – Centro – Feliz Deserto/AL – CEP: 57220-000 – Tel.: (82) 3556-1122.

VIII. DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

IX. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto;
- c) fraudar na execução deste contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 02 (dois) dias;
- c) multa compensatória de 10.% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com o Município de Feliz Deserto com o consequente descredenciamento no Cadastro Municipal pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - O Edital do **Pregão Presencial nº. xxx/ 2019** e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual, vinculando-se a CONTRATADA totalmente aos seus termos.

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA – Os casos omissos neste Instrumento e nos respectivos anexos serão resolvidos pela Administração Municipal, que se baseará nas disposições previstas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

XI. DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - As partes elegeram o Foro da Comarca de Piaçabuçu/AL, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Feliz Deserto, ____ de _____ de 2019.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO
SECRETARIA SOLICITANTE
NOME DO SECRETÁRIO
CONTRATANTE

(NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
(Nº CPF DO REPRESENTANTE LEGAL)
CONTRATADO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro
AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL N°003/2019

A empresa _____
inscrita no CNPJ sob o n° _____, domiciliada no Endereço
_____, DECLARA, sob as penas da lei, para os
fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

1. Se enquadra como MICROEMPRESA – **ME** ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **EPP**;
2. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da *Lei Complementar nº123 de 14.12.2006*;
3. Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

Ao Pregoeiro
AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF-MF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro
AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

..... (nome da empresa), CNPJ nº

....., (endereço completo), declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

Nome e assinatura do representante legal.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

ANEXO VII

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N°003/2019

OBJETO: Registro de Preços, para eventual aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades do Município De Feliz Deserto/AL.

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ N.º:			
ENDEREÇO :			
BAIRRO:		CEP:	
MUNICÍPIO:		ESTADO:	
FONE:		FAX:	

Acusamos o recebimento do edital para participar do processo supracitado e declaramos ter pleno conhecimento de que o preenchimento incorreto deste protocolo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/PE** de qualquer responsabilidade quanto ao não recebimento, de nossa parte, de correspondência e/ou mensagens que possam ser enviadas.

FELIZ DESERTO, de de 2019.

Nome:

Assinatura:

OBS.: Mediante aquisição deste Edital, este PROTOCOLO deverá ser preenchido, carimbado e ser entregue/enviado para a CPL através do Email: cplfelizdeserto.al@outlook.com, antes da data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes 01 e 02.